

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO II

Disposições fundamentais da execução orçamental

Artigo 8.º

Alterações orçamentais

- 1- (...).
- 2- (...).
- 3- (...).
- 4- (...).
- 5- (...).
- 6- (...).
- 7- (...).
- 8- (...).
- 9- (...).
- 10- (...).
- 11- (...).
- 12- (...).
- 13- (...).

14- (...).

15- (...).

16- (...).

17- (...).

18- (...).

19- (...).

20- (...).

21- (...).

22- (...).

23- O Governo, mediante proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e das finanças, procede às alterações orçamentais decorrentes da afetação da dotação centralizada do Ministério da Educação, de forma assegurar a majoração do financiamento das instituições que deem resposta a alunos com necessidades educativas especiais, ao ensino da música ou a obras nas escolas tidas como prioritárias.

Nota justificativa:

Num período de abrandamento económico que impõe a aposta no essencial em troca do acessório, considerando que o essencial é mitigar o prejuízo da vida quotidiana das escolas públicas e combater a burocracia a partir da tutela, o Ministério de Educação deve reduzir, de imediato e em margem não inferior a 10%, as verbas consignadas, no orçamento para 2023, a organismos intermédios do Ministério da Educação, comparativamente aos montantes atribuídos em 2022. Com a exceção do Instituto de Avaliação Educativa (IAVE), dado o seu papel fundamental na regulação do ensino através dos exames nacionais, compete ao Ministério da Educação identificar a lista de organismos intermédios que tutela, uma vez que a informação está omissa na proposta de orçamento em discussão, omissão que impede o controlo rigoroso dos gastos do ministério em causa a nível central. São de referenciar, a título de exemplo, a Direção-Geral da Educação, o Conselho Nacional de Educação ou o Instituto de Inovação Educacional. Os montantes em causa devem majorar o financiamento dos alunos com



necessidades educativas especiais, o ensino da música ou obras nas escolas tidas como prioritárias.

São Bento, 24 de Outubro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa